

TERMO DE APOSTILAMENTO № 03 AO CONTRATO № 005/2020

PROCESSO № 50500.051875/2020-69 CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2020 PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2020

Contratada: R7 FACILITIES - SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 11.162.311/0001-73, com sede SIA TRECHO 17 Rua 14 LOTE 170 – Zona Industrial (Guará), em Brasília/DF

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de Recepcionista; Serviços de Secretariado; Operador de Audiovisual; Fotógrafo; Auxiliar Administrativo; Assistente Administrativo; Coordenador Administrativo; Assistente de Coordenação e Coordenação de Produção, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que estão sendo prestados em Brasília/DF.

Vigência: 25/06/2022 a 25/06/2023

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 005/2020 - Do Reajustamento de Preços em Sentido Amplo (Repactuação); art. 37, caput,CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento:
- 1.1.1. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 005/2020, conforme detalhado a seguir:
- 1.1.1.1. A partir de 1° de maio de 2022: no percentual de 10,0419%, relativa à mão de obra para os postos de Recepcionista, Operador de Audiovisual, Fotógrafo, Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo, Coordenação de Programação Audiovisual;
- 1.1.1.2. **A partir de 9 de maio de 2022**, em virtude da alteração ocorrida no 6° Termo Aditivo;
- 1.1.1.3. **A partir de 11 de maio de 2022:** no percentual de 0,0068%, relativo ao insumo uniforme para o posto de Recepcionista.

2. **PREÇO**

2.1. Com a Repactuação, a partir de 1° de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.518.973,10 (um milhão, quinhentos e dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos) para R\$ 1.671.506,22 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos) e o valor global de R\$ 18.227.677,20 (dezoito milhões, duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 20.058.071,64 (vinte milhões, cinquenta e oito mil, setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 1° DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$

VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.671.506,22	20.058.074,64
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
Assistente de Coordenação	17	13.552,08	230.385,36	2.764.624,32
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Auxiliar Administrativo	111	7.291,41	809.346,51	9.712.158,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Recepcionista	10	5.408,11	54.081,10	648.973,20

2.2. A partir de 9 de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 1.669.444,74 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o valor global para R\$ 20.033.336,88 (vinte milhões, trinta e três mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 9 DE MAIO DE 2022 - ALTERAÇÃO 6° TERMO ADITIVO

		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Anual R\$	
Recepcionista	10	5.408,11	54.081,10	648.973,20
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Auxiliar Administrativo	107	7.291,41	780.180,87	9.362.170,44
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente de Coordenação	19	13.552,08	257.489,52	3.089.874,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.669.444,74	20.033.336,88

2.3. A partir de 11 de maio de 2022, o valor mensal do Contrato passará para R\$ 1.669.558,64 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) e o valor global para R\$ 20.034.703,68 (vinte milhões, trinta e quatro mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

A PARTIR DE 11 DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO INSUMOS

ATTACHMENT I DE MINUS DE EQUE METACLOSTIÇÃO MODIMOS				
		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Recepcionista	10	5.419,50	54.195,00	650.340,00
Técnico em Secretariado	12	7.534,24	90.410,88	1.084.930,56
Operador de Audiovisual	2	11.680,63	23.361,26	280.335,12
Fotógrafo	1	12.687,70	12.687,70	152.252,40
Auxiliar Administrativo	107	7.291,41	780.180,87	9.362.170,44
Assistente Administrativo	35	8.205,59	287.195,65	3.446.347,80
Coordenador Administrativo	7	21.345,20	149.416,40	1.792.996,80
Assistente de Coordenação	19	13.552,08	257.489,52	3.089.874,24
Coordenador de Programação Audiovisual	1	14.621,36	14.621,36	175.456,32
VALOR TOTAL DO CONTRATO			1.669.558,64	20.034.703,68

3. **DESPESAS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 2.103.949,62 (dois milhões, cento e três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), sendo:
- 3.1.1. o valor de R\$ 40.675,50 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); referente ao período de 1° a 8 de maio de 2022;

- 3.1.2. o valor de R\$ 10.156,36 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); referente ao período de 9 a 10 de maio de 2022;
- 3.1.3. o valor de R\$ 223.606,89 (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e seis reais e oitenta e nove centavos); referente ao período de 11 de maio a 24 de junho de 2022;
- 3.1.4. o valor de R\$ 945.247,29 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos); referente ao período de 25 de junho a 31 de dezembro de 2022;
- 3.1.5. o valor de R\$ 884.263,59 (oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos); referente ao período de 1° de janeiro a 24 de junho de 2023.
- 3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000151 reforçada

- 3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
- 3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.
- 3.5. A CONTRATADA deverá apresentar demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 3.6. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados nas tabelas abaixo:

A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL				
13º (décimo terceiro) salário	R\$	72.708,70		
Férias e 1/3 constitucional	R\$	105.615,28		
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	34.914,14		
SUBTOTAL	R\$	213.238,13		
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	68.257,15		
TOTAL	R\$	281.495,28		

A PARTIR DE 9 DE MAIO DE 2022 - ALTERAÇÃO 6° TERMO ADITIVO

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL			
13º (décimo terceiro) salário	R\$	72.729,46	
Férias e 1/3 constitucional	R\$	105.645,43	
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	34.924,11	
SUBTOTAL	R\$	213.299,00	
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	68.276,63	
TOTAL	R\$	281.575,63	

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, totalizando o valor de R\$ 1.001.735,18 (um milhão, um mil setecentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.
- 4.2. A garantia de execução do contrato somente será liberada, ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN/SEGES n° 05/2017.

EDUARDO JOSÉ MARRA Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 11/08/2022, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 12669974
e o código CRC 18CE08DA.

Referência: Processo nº 50500.051875/2020-69 SEI nº 12669974